



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: março

Nº XX

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA P Nº 002/2026

Taperoá-PB, 19 de março de 2026.

O Presidente do IPMT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, Lei Complementar nº 005/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA**, dependente, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, falecido, Sr. **CLAUDIONOR VICENTE DE LIMA**, CPF nº 218.547.424-34, Matrícula nº 500588, **a contar da data do óbito do instituidor: 11/01/2026** (onze de janeiro de 2026), conforme art. 53, inciso I, da Lei Complementar nº 005/2009, com cálculos pela totalidade da remuneração de contribuição, percebida pelo instituidor na data imediatamente anterior ao óbito, nos termos do art. 54, inciso II da Lei Complementar nº 005/2009, c/c o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003; e o reajuste aplicado conforme dispõe o Art. 40, §8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional e a Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40 da Lei Complementar nº 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 11/01/2026.


ANDRÉ BATISTA DE QUEIROZ
Presidente do IPMT



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2026

Mês: março

Nº XX

Publicado em 19 de março de 2026

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: prefeitura@taperoa.pb.gov.br